



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Projeto de Lei do Legislativo nº 80/2013.

**ESTABELECE ÍNDICES PARA A
REVISÃO GERAL ANUAL AOS
OCUPANTES DE CARGO ELETIVO,
PREFEITO, VICE PREFEITO, VEREADORES
E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.**

CLAUDIR ANTÔNIO LUDWIG, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do município de Barão, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou a seguinte

LEI

Art. 1º - Concede revisão geral anual, índice 0,84 % (zero vírgula oitenta e quatro por cento) aos ocupantes de cargo eletivo, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, a contar de 1º de abril de 2013.

Art. 2º - A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.

**Câmara Municipal de Vereadores
de Barão**

Aprovado em: 16 / 04 / 2013
Sessão Ordinária

Pres.: Claudio

Secret.: Secretaria


Cláudio Antônio Ludwig
Presidente da Câmara
Barão / RS